



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 789

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	5
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	7
Secretaria de Finanças.....	9
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	10
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde.....	13
Secretaria da Habitação.....	16
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...	16
Fundação Cultural de Palmas.....	17
Previpalmas.....	17
Publicações da Câmara Municipal.....	17
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 517, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá iniciar atividades, econômicas ou não, ainda que imunes ou isentas de tributos, com ou sem fins lucrativos, sem que o estabelecimento possua Termo de Habite-se compatível com as respectivas atividades.

Art. 2º A Secretaria de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano se responsabilizará pela análise prévia das atividades pretendidas e pela fiscalização preventiva e corretiva, podendo firmar convênios ou termos de cooperação técnica com órgãos externos para o acompanhamento e atendimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos municipais envolvidos, ainda que indiretamente, com a inscrição, controle e licenciamento de atividades prestarão informações à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano sempre que solicitado.

Art. 3º Em caráter excepcional, os estabelecimentos que não possuam Termo de Habite-se compatível com suas atividades, licenciados no exercício de 2012, poderão obter autorização provisória para funcionamento, com validade máxima até 31 de janeiro de 2014, desde que a autorização seja requerida até 31 de julho de 2013.

Parágrafo único. Para obter a autorização provisória de que trata este artigo, os interessados deverão firmar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a apresentar o Termo de Habite-se do estabelecimento até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º São convalidadas e automaticamente prorrogadas

para 31 de janeiro de 2014 as autorizações para funcionamento concedidas sob a égide do artigo 3º do Decreto 368, de 28 de janeiro de 2013, assim como prorrogado o prazo para apresentação do Termo de Habite-se do estabelecimento até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º Não serão concedidas licenças ou autorizações provisórias de localização ou funcionamento em desacordo com as disposições previstas neste Decreto, exceto:

I – nas hipóteses previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto;

II – para os estabelecimentos que já tenham ingressado com o pedido de expedição do habite-se junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do caput deste artigo somente será aplicado mediante autorização expressa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que definirá o prazo a ser observado.

Art. 6º É revogado o Decreto 368, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/Nº 10, de 14 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve.

SUSPENDER

Em razão da necessidade dos serviços, as férias do servidor JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES, Cargo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, matrícula nº.413009475, referente ao período aquisitivo de 05/12/2012 a 05/12/2013, a serem utilizadas de 01/07/2013 a 30/07/2013 (2º período), assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1738, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de junho de 2013:

Assistente Administrativo:
ALAIN DOUGLAS MEIRELES MACHADO;
ANA CLÁUDIA BERTOLDO DE OLIVEIRA FERREIRA;
DEUSA MARIA DE CASTRO BARROS CAVALCANTE;
EDIOSANGELA LOPES DE MOURA;
FRANCISCA SUELY FORTALEZA;
KATIA SILENE FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO;
MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO;
ROSA CARDOSO ALVES DA CRUZ;
ROSA MARIA SOARES;
SUERLENE DE OLIVEIRA CHAVES;
VERONILDE DA SILVA PEREIRA.

Educador Social:
ANGÉLICA SOUZA SILVA;
ANA PAULA DA SILVA MACHADO;
JUNICELI MORAIS DE SOUZA;
JAKELINE MIRANDA DA SILVA;
MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS MARTINS;
MARIA DE JESUS LIRA MOTA;
MARIA DO SOCORRO BEZERRA FONSECA;
KRISTINE SOUZA RIBEIRO.

Assistente Social:
KATIA SILENE FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO;
ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO;
LEILA FERREIRA BUENO BRANQUINHO;
MARIA MARCELÉIA GOMES DA SILVA;
ODALEA DA SILVA BARROS;
CAROLINA AGUIAR ALVES;
ROSANE PELEGRINE ÁLVARES.

Auxiliar de Serviços Gerais:
ANA MARIA SANTANA;
ANTONIA NEUMA FERREIRA DE ALENCAR SILVA;
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA TERRA;
LUCIMARA PEREIRA MENEZES;
MARIA LUIZA MOREIRA MACIEL.

Psicólogo:
FLÁVIA LAÍS MUNHOZ MARTINS;
POLLYANA MOTA PRATES.

Motorista:
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA.

Vigia:
OSLEANDRO RIBEIRO DE SOUSA.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1739, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de julho de 2013:

Assistente Social:
COSMEA MARINHO DOS SANTOS.

Psicólogo:
GLAUCIENE ELIAS SILVEIRA CHAVES;
PATRÍCIA GOUVEIA DINIZ.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1740, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 4 de agosto de 2013:

Assistente Administrativo:
ANA LOURDES SOUZA LIMA.

Psicólogo:
CLECIARA SOUZA DUARTE;
VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1741, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho do servidor REINALDO NUNES, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de agosto de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1742, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelo período de 6 (seis) meses, o contrato de trabalho do servidor SARA NOLETO ROCHA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de outubro de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1743, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SILVANA CASASOLA, matrícula 129951, da função de Diretor de Unidade Educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas – Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1744, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora SILVANA CASASOLA, matrícula 129951, para exercer a função de Diretor de Unidade Educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas – Centro Municipal de Educação Infantil

Pequenos Brilhantes, a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1745, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 982031, para exercer a função de Diretor de Unidade Educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas – Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1746, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 1686, de 21 de junho de 2013, referente a cessão da servidora GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO, matrícula 161001, Assistente de Serviços em Saúde, para o Instituto de Previdência do Município de Palmas – Previpalmas, quanto a data, onde se lê pelo período de um ano, a partir de 21 de maio de 2013, leia-se pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1747, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor ANTONIO FONSECA DA SILVA, matrícula 413010676, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de junho de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1748, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor RAFAEL BRITO SILVA, matrícula 413011308, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de junho de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1749, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE, matrícula 413011921, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de maio de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1750, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Executivo I, DAS-2, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 6 de junho de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1751, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Administração e Finanças, DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir de 24 de junho de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1752, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Médico-40h:
ALINE MOREIRA STIVAL;
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA;
LEANDRO RICHA VALIM;
LAÍS BRITO PERES.

Médico-20h:
AIRTON RIKIO SAZAQUI.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1753, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SANDRA MARIA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1754, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

PAULA ALVES DE NEGREIROS, matrícula 413010950, do cargo Gerente de Média Complexidade, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1755, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

LÁZARA SOARES DOS SANTOS, da função de Chefe da Divisão de Comissão Disciplinar - FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 16 de abril de 2013.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1756, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 16 de abril de 2013:

Chefe da Divisão de Comissão Disciplinar – FG-3:
FABIANA SOARES BARBOSA;
ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO.

Chefe da Divisão de Diligências – FG-3:
LÁZARA SOARES DOS SANTOS.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1757, de 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

JOVIANO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Palmas, 28 de junho de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da

atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 30 dias do gozo das férias do servidor ADILSON MANOEL RODRIGUES GOMES, procurador Municipal, matrícula funcional 153351, referente ao exercício de 2011, marcada para 10/07/2013 a 08/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 6º da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 15 dias do gozo das férias do servidor HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, Assistente Administrativo, matrícula funcional 136471, referente ao exercício de 2012, no período de 16/07/2013 a 30/07/2013, marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº49, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 6º da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, Assistente Administrativo, matrícula funcional 144041, referente ao exercício de 2012, marcado para 1º/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº50, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art.

6º da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES Assistente Administrativo, matrícula funcional 140591, referente ao exercício de 2011, marcado para 1º/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 51, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 09 dias do gozo das férias da servidora AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA procurador Municipal, matrícula funcional 25.8141, referente ao exercício de 2012, no período de 24/06/2013 a 02/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 14 dias do gozo das férias da servidora CLÁUDIA SOARES BONFIM procurador Municipal, matrícula funcional 164122, referente ao exercício de 2012, no período de 07/08/2013 a 20/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 15 dias do gozo das férias da servidora OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEÃO ARAÚJO PRIMO procurador Municipal, matrícula funcional 290621, referente

ao exercício de 2012, no período de 31/07/2013 a 17/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 15 dias do gozo das férias do servidor CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA procurador Municipal, matrícula funcional 270471, referente ao exercício de 2012, no período de 16/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora PATRÍCIA PEREIRA BARRETO, procurador Municipal, matrícula funcional 153881, referente ao exercício de 2010, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER 30 dias do gozo das férias do servidor ROMEU RODRIGUES DO AMARAL, procurador Municipal, matrícula funcional 150101, referente ao exercício de 2011, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 15 dias do gozo das férias ao servidor ROMEU RODRIGUES DO AMARAL, procurador Municipal, matrícula funcional 150101, referente ao exercício de 2010, no período de 15/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 339/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Revogar a Portaria nº464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão funcional a servidora Maricy de Fátima Nunes de Souza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão Funcional a servidora MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13.374-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 346/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Enquadramento do servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores do TAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas; em consonância com os Art. Nº 12 e Nº 13, bem como com o Art. Nº 44, item III, da Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF da Receita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção de classe ao servidor

Carlos Augusto Mecnas Martins, matrícula nº 190501, Agente do Tesouro Municipal, para Classe III Referencia I, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 347/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Enquadramento do servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores do TAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas; em consonância com os Art. Nº 12 e Nº 13, bem como com o Art. Nº 44, item III, da Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF da Receita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção de classe ao servidor José Antonio Pereira das Neves, matrícula nº 160841, Agente do Tesouro Municipal, para Classe IV Referencia H, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 351/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Revogar a Portaria nº464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão funcional a servidora Maricy de Fátima Nunes de Souza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 464/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte que concede Progressão Funcional a servidora MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13.374-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº352/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Concessão de Insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 220/2011, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir da data especificada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413012211	JOSÉ ANDRELINO ALVINO	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	40%	25/02/2013
413012714	MIGUEL LÍDIO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	10/05/2013
413012568	SIDEROMAR MESSIAS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	11/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretoria Geral de Recursos Humanos
Port. Nº204/2013, DOM Nº754

PORTARIA Nº 353/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Retificar Portaria nº328/2013 de Periculosidade na parte do servidor Oseas Camargo da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 328/2013 de 17 de maio de 2013, do servidor, Oseas Camargo da Silva, Agente de Manutenção, matrícula nº163321, onde se lê: 28/06/2012, Leia-se: 02/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 355/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula nº.138141, estatutário (a), a partir de 17/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Portaria Nº204/2013, DOM Nº754

PROCESSO: 2013018592

INTERESSADO: LOMANTO SANTOS E SILVA
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MATRÍCULA: 16.337
ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPACHO/GAB/SEPLAG/Nº52/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/05/2013 a 30/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

ADIR CARDOSO GENTAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013017913

INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS SOUZA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 255491
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO/GAB/SEPLAG/ Nº 79/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 22/04/2013 a 21/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013012539

INTERESSADO: BENEDITO DO CARMO RESENDE
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 136631
ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 820/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/06/2013 a 31/05/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

PROCESSO: 2013017244

INTERESSADO: RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA: 155391

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 980/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 04/04/2013 a 04/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013016409

INTERESSADO: LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA: 158101

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 982/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 15/04/2013 a 14/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013017182

INTERESSADO: ALEXSANDRA FRANÇA CARVALHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 131631

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ N° 983/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 01/05/2013 a 30/04/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013
2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas, com a realização de avaliação imobiliária dos terrenos e definição de uma tabela de preços para as edificações, de interesse da Secretaria de Finanças, processo nº 2013021758, em 2ª publicação por ter apresentado a situação de DESERTO. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de junho de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 036, de 24 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) DOMINGAS PEREIRA SILVA, matrícula funcional nº136241 relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 17/06/2013 a 16/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 037/2013/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições consoante o disposto nos inc. I a IV do art. 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estipulado no inc. I do art. 3º da Portaria nº 024/2013/GAB/SEFIN para mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo original.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

PORTARIA Nº. 039, de 26 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 20 (vinte) dias de férias do (a) servidor (a) LUELY MÁRCIA FERREIRA AIRES, matrícula funcional nº687101 relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 10/07/2013 a 08/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 02/01/2014 a 21/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 040, de 26 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) SUZIANE DA SILVA MORAES, matrícula funcional nº139541 relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 08/07/2013 a 06/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 09/12/2013 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 041, de 26 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) MARLUSE DE CARVALHO E C. BANDEIRA, matrícula funcional nº134461 relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, anteriormente marcada para 17/07/2013 a 15/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 07/01/2014 a 21/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 042, de 27 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) DAVID FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº142241 relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 16/12/2013 a 30/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelo ATO n.º 0004 – NM, de 12 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula funcional nº 32372-1, relativamente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 30/06/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 15/12/2013 a 14/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 076 /2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada

pelo Sr. Marcílio Guilherme Ávila, Secretário, CPF/MF sob o nº 562.403.339-72 e cédula de identidade nº 1R157949-SSP/SC.
CONTRATADA: Empresa de Construções Brasileira LTDA, representada pelo Sr. Eptácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF/MF nº 808.258.931-00, RG Nº 3113947- SSP/GO.
OBJETO: prestação de serviços de conservação e melhorias da malha viária, incluindo drenagem e demais serviços pertinentes à Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços Concorrência nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura em 10/06/2013.
VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 3.982.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 218/2007, tudo constante do processo nº 2013016305.
RECURSOS: Dotação orçamentária, classificação funcional: 3500.15.451.0030-2288; natureza da despesa 33.90.39, fonte 0010.00.199.
SIGNATARIOS: MARCILIO ÁVILA – Sec. Munic. De Infraestrutura e Serviços Públicos e EMPRESA DECONSTRUÇÕES LTDA - Por seu representante legal
DATA: 10/06/2013.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0869, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a confecção de uniformes da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE –ETI Marcos Freire	2013/000373	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO N.º: 2013012619

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Pagamento de ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-TO.

DESPACHO N.º 03/2013 – SEMED – AJ, a vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2013012619, Parecer jurídico nº 915/2013-SMAJ-PGM-SUAD, com a devida justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e juntada aos autos às fls. 41, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º 420, de 27 de março

de 2013, e com base no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo INEXIGIR a licitação para o pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros e arquitetos da Secretaria Municipal de Educação, adjudicando-a à: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA-TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80, no valor estimado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL: 03.2900.12.122.0128.2903, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 002000199.
 Encaminhem-se os autos para providências de mister.

PALMAS-TO, 19 de junho de 2013.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTRATANTE: ACCEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: VIA RÁPIDA LTDA-ME
DATA: 31/03/2013
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 001/2013

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX E SERVIÇOS AFINS
CONTRATANTE: ACCEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: MARTINS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA- ME
DATA: 03/06/2013
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE XEROX E SERVIÇOS AFINS Nº 011/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06/2013

ESPÉCIE: Fornecimento de Produtos
CONTRATANTE: ACE da Escola Mul. Maria Verônica Alves de Sousa.
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 06/2013, referente à Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2013.
BASE LEGAL: Processo nº 2013014663, Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 07/2013

ESPÉCIE: Fornecimento de Produtos
CONTRATANTE: ACE da Escola Mul. Maria Verônica Alves de Sousa.
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 07/2013, referente à Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2013.
BASE LEGAL: Processo nº 2013014663, Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 08/2013

ESPÉCIE: Fornecimento de Produtos

CONTRATANTE: ACE da Escola Mul. Maria Verônica Alves de Sousa.
 CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 08/2013, referente à Aquisição de gêneros alimentícios.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2013.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013014663, Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
 DO CONTRATO Nº 09/2013**

ESPÉCIE: Fornecimento de Produtos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Mul. Maria Verônica Alves de Sousa.
 CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 09/2013, referente à Aquisição de gêneros alimentícios.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 28 de agosto de 2013.
 BASE LEGAL: Processo nº 2013014663, Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, II.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 OBJETO: Assinatura e fornecimento do Jornal do Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
 VALOR: 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
 VIGÊNCIA: será de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2012052537, Artigo 25, I, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.122.0128-2903, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 100, Vínculo: 002000199, conforme Nota de Empenho n.º 6255.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2013

ESPÉCIE: CONTRATO 008/2013 – Serviços de Confecção, montagem e acabamento de quadros branco na Escola Municipal FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADO: HELIO RODRIGUES DA SILVA
 OBJETO: Confecção, montagem de quatro quadros branco reto em fórmica branca lousa, e compensado, com porta pincel e apagador, medindo 5,00 x 1,10 M, instalados com acabamento no local.
 VIGÊNCIA: de 20/06/2013 a 20/07/2013 prazo para conclusão da obra e vigência do contrato até 20/07/2013.
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Cotação de Preços via Planilhas de três Empresas do mesmo ramo.
 RECURSOS: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 013014224.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank.
 CONTRATADA: JACI PUTENCIO ALVES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
 VALOR: R\$ 4.187,30 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 013014224.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE - TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
 VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 013014224.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank.
 CONTRATADA: MARCOS VINICIO PEREIRA COSTA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
 VALOR: R\$ 8.514,00 (oito mil quinhentos e quatorze reais).
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 013014224.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
 CONTRATADA: MARIA VILMA CARDOSO DOS SANTOS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
 VALOR: R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º 013014224.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES

DE SOUSA
 CONTRATADO: MJR DOS SANTOS
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR: R\$ 5.732,19 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)
 VIGÊNCIA: 19 de Junho a 31 de dezembro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013021656 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

Palmas, 27 de junho de 2013.

Lílian Silva de Moura
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

Tipo de Licitação: Menor Preço
 A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Aconcheço, CNPJ Nº 06.303.920/001-65, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 03/2013, torna público que realizará as 09h00 horas do dia 17 de julho de 2013, na sala da direção do CMEI, localizada na APM 03 Rua 01 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação nº 001/2013, processo nº 2013031772, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "Menor preço", visando atender ao programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – REFORMA, para contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma Geral do prédio existente e conclusão da ampliação na unidade de ensino do CMEI ACONCHEGO. O Edital referente ao processo nº2013031772 poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3571-7019 3218-5974 ou por e-mail: cmeiaconcheço@yahoo.com.br.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADO: RP DOS SANTOS VARIEDADES
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR: R\$ 1.549,31 (Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavos)
 VIGÊNCIA: 19 de Junho a 31 de dezembro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013021656 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADO: PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR: R\$ 2.485,89 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
 VIGÊNCIA: 19 de Junho a 31 de dezembro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013021656 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

Palmas, 27 de Junho de 2013.

Maristela Rodrigues Nogueira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CREDENCIADA: CASTRO & ARAUJO LTDA - ME
 OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de USG Pélvica, USG Obstétrica, USG Transvaginal, USG Abdômen Total, USG Aparelho Urinário e USG Mamária Bilateral, conforme Planilha de Programação de Serviços nº 01/2013, folha 60, realizados pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.
 VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na lei.
 VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013011581, Credenciamento n.º 01/2013, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Portaria GM/MS nº 1606/2001; Decretos Municipais nº 420/2013 e 428/2013; Decreto Municipal nº 132/98, Lei Municipal nº 1689/2009; a Instrução Normativa/SEMUS nos 01/05, 02/05 e 03/05; no Edital nº 01/2012, Portaria/SEMUS nº 506/2010, Portaria/SEMUS nº 078/2013, as demais normas do Sistema Único de Saúde e os princípios norteadores da Administração Pública.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.41000199; Ficha 20130684, Subitem 500 e Funcional Programática 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 004000199, Ficha 20131817, Subitem 500.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Nicolau Carvalho Esteves – Secretário de Saúde (Credenciador) e Seres Mirian Castro Araujo Nastari - Castro & Araujo Ltda – ME (Credenciada)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADO: MAX LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR: R\$ 73,50 (Setenta e três reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 19 de Junho a 31 de dezembro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013021656 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente, torna Pública a REVOGAÇÃO da T.P nº 002/2013, do tipo menor preço, visando a construção de banheiro, reforma e paisagismo da ETI Olga Benário, na Quadra 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas – TO. Sendo necessário a Revisão na Planilha Orçamentária e no Edital, justificativa constante nas páginas 128 e 129 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas no local pelo telefone (63) 3218-5378.

CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, por intermédio da Diretoria de Educação e Promoção na Saúde, torna pública a presente Chamada Pública para as Instituições de Ensino- IEP Superior e Técnico, interessadas na realização de atividades de estágio nas Unidades de Saúde do SUS sob a gestão do Município de Palmas/TO.

1. DO OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objeto firmar Convênios com as IEP para a realização de estágio nas Unidades de Saúde do SUS/TO.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Incentivar a formação profissional nas unidades básicas de saúde municipais e a adequação dos serviços para o desenvolvimento de práticas pedagógicas do SUS;

b) Fomentar a integração ensino, serviço e comunidade;

c) Apoiar o trabalho produtivo de educando matriculado nas IEP, permitindo a aplicação e experimentação de conhecimento teórico por meio de vivência em situação real de exercício da profissão de saúde.

d) A formalização de Convênios entre o Município de Palmas, por intermédio da SEMUS com as IEP.

3. DO AMPARO LEGAL

A Constituição Federal, art. 37 - que prevê os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração Pública Direta e Indireta.

A Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV com a prerrogativa do artigo 41, inciso X, da Lei no 1.954, de 1º de abril de 2013 que confere as atribuições legais ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, respeitadas as competências privativas do Gestor do Município, conforme Decreto Municipal nº 250/2003.

Portaria/SEMUS/ PALMAS/TO nº 207 de 9 de abril de 2013, que institui o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS, no âmbito da gestão do Município de Palmas-TO.

Instrução Normativa/SEMUS/PALMAS/TO Nº 001/2013, publicada em 31 de Maio de 2013 no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos básicos para o firmar o convênio:

a) ser uma Instituição de Ensino devidamente credenciada ao respectivo ente ou órgão de regulação em Educação (MEC, Secretaria de Estado da Educação)

b) possuir Certidões Fiscais sem pendências;

5. CADASTRAMENTO

O cadastramento deve ser realizado a qualquer momento na Assessoria Jurídica/SEMUS, mediante a entrega dos documentos citados abaixo:

a) Proposta de convênio;

b) Certidões Fiscais;

c) CNPJ;

d) Documentos pessoais do representante legal da IEP;

e) Ata de Eleição do representante legal da IEP;

f) Nomeação do representante legal da IEP com poderes para firmar contratos e convênios;

g) Plano de trabalho que justifique o convênio;

h) Estatuto da IEP;

i) Plano de Estágio;

j) Plano pedagógico do curso;

l) Credenciamento junto ao órgão ou ente regulador de Educação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**6.1 DA SEMUS**

a) cumprir a função de coordenação geral interna e externa, por intermédio da Diretoria de Educação e Promoção na Saúde, neste processo relativo a estágios em unidades do SUS sob gestão do município de Palmas-TO;

b) divulgar semestralmente à cooperada a disponibilidade para estágio nas unidades do SUS sob gestão do município de Palmas-TO;

c) apoiar as unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesma prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágio;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários simultaneamente;

e) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

6.2 DA IEP

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a SEMUS indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) avaliar as instalações das unidades de saúde e sua adequação a formação cultural e profissional do educando;

c) indicar professor supervisor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

d) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios dos seus educandos;

e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) comunicar a SEMUS, através da Diretoria de Educação e Promoção da Saúde, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

7. DA CONTRAPARTIDA DA IEP PARA COM A SEMUS

a) disponibilizar espaço físico para eventos e capacitações da SEMUS;

b) enviar relação dos cursos, congressos, palestras, eventos, seminários e fóruns oferecidos pela IEP no período que estiverem abertas as inscrições;

c) disponibilizar em material permanente ou em reforma/ampliação das unidades de saúde o valor referente por aluno/hora de efetivo estágio para cada estagiário do ensino técnico de graduação e o valor por profissional/hora para cada atividade de aprendizagem profissional em serviço;

d) disponibilizar para servidores da SEMUS a utilização do acervo bibliográfico, através de consulta e empréstimo, durante o período do estágio;

e) providenciar, para uso individual do aluno estagiário, os materiais de uso individual necessários para a prática do estágio, sob o cuidado e responsabilidade do próprio aluno, durante o período do estágio;

f) informar aos alunos estagiários que a SEMUS não fornecerá alimentação para os mesmos, estando esta limitada aos servidores das unidades de saúde;

g) fornecer crachá, com timbre da IEP, para todos os estagiários, que deverão utilizá-lo durante todo o período de estágio;

h) em nenhuma hipótese, a instituição solicitante será ressarcida das contrapartidas já prestadas à instituição concedente.

i) o custo da contrapartida por aluno/hora dos estagiários de nível técnico, superior, de pós-graduação, assim como o valor por profissional/hora será reajustado uma vez ao ano, no mês de dezembro, através de Portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após o processo de cadastramento, as instituições serão comunicadas de ofício, se preciso, da necessidade de adequação ou da documentação oficial comprobatória para a efetivação do Convênio.

8.2 A não observância das disposições legais poderá implicar a suspensão da parceria entre a SEMUS e a IEP, a qualquer momento, sem ônus para a Administração Municipal.

8.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMUS, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitarem a execução estabelecida no Convênio, a IEP deve submeter a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação do responsável técnico da SEMUS.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: educacaosaude@gmail.com

Palmas, 13 de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

CHAMADA PÚBLICA PARA ADEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS VOLUNTÁRIOS

A Secretaria de Saúde de Palmas, por intermédio da Diretoria de Vigilância em Saúde, torna pública Chamada para adesão de médicos veterinários voluntários aptos à realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de felinos e caninos no Centro de Controle de Zoonoses de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

I – DA APRESENTAÇÃO

1. O controle populacional de animais felinos e caninos é um importante meio para o controle das zoonoses. Contudo, para um controle efetivo, a esterilização deve acontecer em larga escala.

2. O Centro de Controle de Zoonose da Secretaria Municipal

de Saúde de Palmas possui um centro cirúrgico equipado para a realização de procedimentos de esterilização em animais de estimação felinos e caninos, porém, sua capacidade operacional não atende às demandas do Município de Palmas.

3. É objetivo desta ação, aumentar a capacidade de realização de procedimento cirúrgico de esterilização de felinos e caninos, a partir da adesão de profissionais voluntários aptos a realizar o procedimento e consequentemente reduzir os índices de zoonoses no Município.

II – DAS VAGAS

4. O cadastro de médicos veterinários voluntários não terá um número limite de profissionais.

4.1. A atuação dos profissionais no centro cirúrgico do Centro de Controle de Zoonoses se dará de acordo com a escala a ser acordada com os voluntários, levando em consideração a capacidade operacional de procedimentos simultâneos no centro cirúrgico.

III – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições ocorrerão no período de 20 de junho a 20 de agosto de 2013, das 13:00 às 18:00 horas, na Diretoria de Educação e Promoção na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lt. 03.

6. Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente cadastrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

b) Possuir esquema vacinal completo;

c) Possuir seguro de vida/acidentes pessoais vigente durante o período do serviço voluntário;

d) Ter habilidade/conhecimentos práticos de cirurgias de esterilização de caninos e felinos;

e) Ter disponibilidade para atuar no período diurno no CCZ;

f) Ter disposição e interesse em desenvolver atividades voluntárias.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

7. São atribuições dos profissionais voluntários:

a) Realizar procedimentos cirúrgicos de esterilização em caninos e felinos no Centro Cirúrgico do Centro de Controle de Zoonoses, situado na Rod TO-80 km 1, Plano Diretor Norte, Palmas-TO;

b) Zelar pela qualidade do serviço no Centro de Controle de Zoonoses;

c) Participar de todas as atividades e cronograma pactuado com a coordenação do Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública;

d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado junto à Diretoria de Educação e Promoção na Saúde

V – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8. Os profissionais voluntários serão acompanhados por técnicos do Centro de Controle de Zoonoses, durante todas as atividades previstas, onde serão avaliados a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades;

9. Os profissionais que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados do cadastro;

VI - DA CERTIFICAÇÃO

10. Os Profissionais voluntários farão jus a um certificado de participação na atividade voluntária, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária referente ao tempo destinado às atividades previstas nesta Chamada Pública.

VII - DO DESLIGAMENTO

11. O profissional voluntário será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Desistência;
- b) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; e
- c) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos e atribuições previstas nesta Chamada Pública.

VIII – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Diretoria de Educação e Promoção na Saúde em conjunto com a Diretoria de Vigilância em Saúde.

Palmas.TO, 13 de junho de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 55/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Costa Marinho, matrícula funcional 134041, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 176/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar - os servidores Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula: 171821, Rúben Sousa Júnior, matrícula:

41310473, Wanderson Lopes Oliveira, matrícula: 307121, para atuarem no controle e fiscalização ambiental em atendimento a Lei nº 1.011 de 04 de junho de 2011 e suas regularizações;

Art. 2º São atribuições dos técnicos que atuarão no controle e fiscalização ambiental, além do dispositivo no Art. Nº 117 da Lei 1.011 de 04 de junho de 2011 e seus incisos, o seguinte:

I – Efetuar a fiscalização com o objetivo de exercer o poder de política do município de Palmas e fazer cumprir as normas ambientais vigente, através de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas;

II – Fiscalizar e controlar a exploração mineral;

III – Fiscalizar e controlar atividades em áreas de Proteção ambiental;

IV – Fiscalizar e controlar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques municipais e outros logradouros públicos ou particulares;

V – Fiscalizar a exposição de espécies da flora e fauna silvestre;

VI – Fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativistas em áreas de domínio público e particular;

VII – Fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimentos de terra, aterro e destérios e similares;

VIII – Fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das unidades de conservação;

IX – Fiscalizar e controlar a emissão de ruídos no município;

X - Fiscalizar e controlar obras de construção civil relativamente as questões ambientais;

XI – Coibir o comércio ilegal, a manutenção não permitida de espécies da flora e fauna silvestre, procedendo a apreensão devida;

XII – Efetuar suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas ambiental;

XIII – Emitir e lavar os autos constantes nos incisos de IX do Art. 118 da Lei 1.011 de 04 de junho de 2001, e ainda qualquer outro documento de natureza convocatória;

XIV – Realizar sindicância; elaborar relatórios, pareceres em processos, laudos e comunicações relacionados com a atividade fiscal na área de meio ambiente, bem como efetuar pesquisas e levantamentos internos ou externos;

XV – Realizar vistoria fiscal para levantamento e avaliações sobre situações ambientais;

XVI – Zelar pelo cumprimento das normas de controle ambiental vigente, de maneira educativa, sistemática e permanente, orientando o município no cumprimento da Leis;

XVII – Participar de programas de Educação Ambiental;

XVIII – Preparar subsídios para atendimento às solicitações de Poder Judiciário e Advocacia Geral do Município;

XIX – Executar outras tarefas correlatas prevista na legislação ambiental do município.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 82/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 745, de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2013.

Gabinete do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

PORTARIA N.º 190/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais.

CONSIDERANDO o que aduz o artigo 1º da Lei Municipal 190/09: "São passíveis de regularização construções, modificações ou acréscimos, executados até 31 de dezembro de 2004, feitos em desacordo com as normas urbanísticas vigentes, cuja eventual demolição compulsória resulte, por entendimento do órgão competente, como prejudicial a terceiros, de implementação difícil ou inconveniente do ponto de vista social, ambiental ou de impacto de vizinhança".

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim vaticina: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO também o que diz o artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 81/2004 que estabelece os usos toleráveis para os lotes lindeiros às avenidas da Área de Urbanização Prioritária I.

CONSIDERANDO que embora a edificação esteja enquadrada na Lei Complementar nº 190, de 18 de setembro de 2009 que dispõe sobre a regularização de obras de construção, modificação ou acréscimos já executadas em desacordo com a legislação, o imóvel do interessado não é de uso tolerável, ficando assim impedido de ter acesso pelos fundos, através da AVNA.

CONSIDERANDO entendimento consolidado por esta Secretaria, através do Parecer nº 026/2013 – SEMDU, no qual RETROCEDE na decisão de regularizar o acesso ao Lote 10, da Alameda Beija-Flor, pela Avenida LO-03, na forma em que foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Habite-se nº. 105/2012, eis que o mesmo foi emitido eivado de vício que o torna nulo.

Art. 2º Determinar que o interessado submeta novamente seu projeto à análise e aprovação efetuando a correção quanto ao acesso.

Art. 3º Aproveitar as taxas pagas referentes ao habite-se cancelado para a nova análise, desde que a área construída permaneça inalterada nos moldes em que fora anteriormente apresentadas.

Art. 4º Emitir notificação desta decisão ao interessado para que tome conhecimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho de 2013.

Evercino Moura dos Santos júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2013 - FCP

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS. OBJETO: Apoio mútuo entre a Prefeitura de Palmas e a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – Sistema FIETO, visando à cessão de uso do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho pelo município para a realização do I congresso da Indústria do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 18/06/2013 a 17/10/2013.

BASE LEGAL: Processo Nº 2013030509.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 035, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora Jackeliny Rubia Marques, matrícula 413011453 no período de 22/07/2013 a 06/08/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 05/07/2012 a 04/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente

Publicações da Câmara Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DA ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020.2012**

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, mediante "Processo Carona".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Link de dados de 4Mbps em 11 pontos para atender a Câmara Municipal de Palmas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Classificação Funcional nº 01.122.0128-2903 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 39.97 – Despesa de Teleprocessamento; Fonte: 001000199 – Recursos Próprios Destinados a Outras Funções.

NOTA DE EMPENHO N: 000104

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67.374,12 (Sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 5.450/2005, Decreto Municipal n. 218/2007, Decreto Legislativo n. 003/2011 e Processo Administrativo. Nº 36142/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADO: SSPNET COM DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - 08.778.322/0001-78

Reprodução; Fonte: 001000199 – Recursos Próprios Destinados a Outras Funções.

NOTA DE EMPENHO N: 000131

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2013;

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Estadual n. 3939/2010, Decreto Legislativo n. 003/2011 e Processo Administrativo. Nº 36760/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADO: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME – 06.055.186/0001-62

Publicações Particulares

EXTRATO RESUMIDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, mediante "Processo Carona".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender a Câmara Municipal de Palmas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Classificação Funcional nº 01.122.0128-2903 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 39.83 – Serviços de Cópia e

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA BRAGA LTDA, CNPJ 08.690.123/0001-03, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as Licenças Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Residencial Pedra do Sol, sito no Setor Santa Fé 3º Etapa, Avenida Perimetral Norte, Quadra 01-A, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS